

**Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 033 de 28 de Junho de 2018**

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 7.420.00,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais), com recursos de rendimento de Emenda Parlamentar Estadual/2016, para o município de Denise, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I** – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II** - A Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

**III** – A Portaria Nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**IV** – A Portaria Nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS RENEM e o Programa de Cooperação Técnica - PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;

**V** – A Portaria Nº 788/GM/MS, de 15 de Março de 2017, Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6o, da Lei no 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

**VI** - A Portaria GM/MS Nº 2.214, de 31 de Agosto de 2017, que Regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A;

**VII** - A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**VIII** – A Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23 fevereiro de 2015, consolidada até a I. N. Conj. SEPLAN/SEFAZ/CGE 005/2015, a qual estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para celebração, execução e prestação de contas referentes à transferência de recursos

através de convênio, pelos Órgãos ou Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;  
**IX** – A Portaria GBSES Nº85 de 17 de Abril de 2018, que Instituir modalidade de transferência de recurso Fundo a Fundo para despesa com ações e serviços públicos de saúde, objeto de Emendas Parlamentares do Legislativo Estadual, referente ao exercício orçamentário e financeiro de 2018;

**X** – A Resolução CIB Nº 90 de 03 de Setembro de 2015, que dispõe sobre fluxo para pactuação e monitoramento de demandas dos Programas: Requalifica UBS, Academia da Saúde, Equipamentos para UBS e Demandas procedentes de Emendas Parlamentares no Estado de Mato Grosso;

**XI** – A Resolução CIB Nº 139 de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre a pactuação de Emendas Federais e/ou Estaduais para implementação da Rede de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso.

**XII** – Ofício Nº116/2018, de 26 de Junho de 2018, da Secretária Municipal de Saúde de Denise, solicitando Pauta na Reunião de CIRMNM de 28 de Junho do corrente ano;

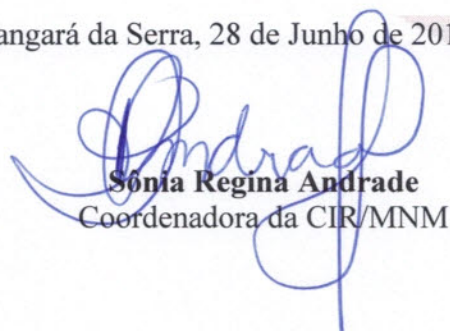
**XIII** – A Resolução Nº08/2018, de 27 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde de Denise, que aprova a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente, no valor de R\$ 7.420.00,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais), com recursos de rendimento de Emenda Parlamentar Estadual/2016.

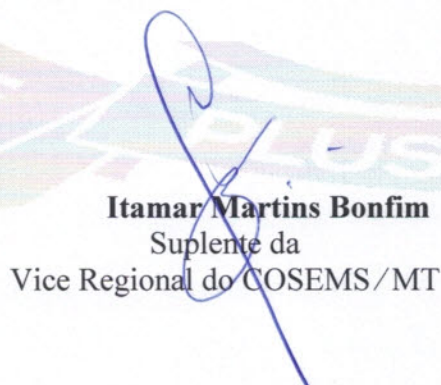
### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar conforme Anexo Único a aprovação da **Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Aparelho de Eco Cardiograma)**, no valor de R\$ 7.420.00,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais), com recursos de rendimento de Emenda Parlamentar Estadual/2016, para o município de **Denise**, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 28 de Junho de 2018.

  
**Sônia Regina Andrade**  
Coordenadora da CIR/MNM

  
**Itamar Martins Bonfim**  
Suplente da  
Vice Regional do COSEMS/MT



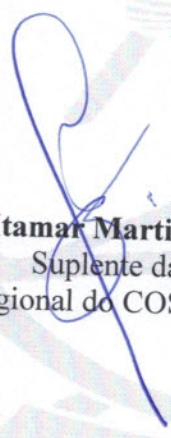
**ANEXO ÚNICO**  
**RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.033**  
**DE 28 DE JUNHO DE 2018**

**Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente**  
**Recurso de Rendimento de Emenda Parlamentar Estadual/2016**

|                                              |                                                           |                       |                     |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO</b>             | Prefeitura Municipal de Denise - MT                       |                       |                     |
| <b>UNIDADE ATENDIDA</b>                      | Secretária Municipal de Denise - MT                       |                       |                     |
| <b>ENDEREÇO</b>                              | Praça Brasília, 111, Centro, CEP: 78.380-000, Denise – MT |                       |                     |
| <b>VALOR DA EMENDA</b>                       | R\$ 7.420,00                                              |                       |                     |
| <b>Equipamentos/<br/>Material Permanente</b> | <b>Quantidade</b>                                         | <b>Valor Unitário</b> | <b>VALOR TOTAL</b>  |
| <b>Aparelho de Eco<br/>Cardiograma</b>       | 01                                                        | R\$ 7.420,00          | R\$ 7.420,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                           |                                                           |                       | <b>R\$ 7.420,00</b> |

Tangará da Serra, 28 de Junho de 2018.

  
**Sônia Regina Andrade**  
Coordenadora da CIR/MNM

  
**Itamar Martins Bonfim**  
Suplente da  
Vice Regional do COSEMS/MT



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Denise

## Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 13.749.397/0001-60

Ofício nº. 0116/2018/SMS

Denise-MT, 26 de junho de 2018.

DA: Secretária Municipal de Saúde  
PARA: Escritório Regional

Prezado Senhor (a),

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, que seja Apresentada na Reunião da CIR, no dia 28/06/2018, as seguintes Pautas.

- Aprovação e Alteração da PPI;
- Compra do aparelho Eletrocardiograma (utilização de Rendimento de Emenda Parlamentar);
- Aprovação da Emenda Parlamentar da Compra de (01) Uma Van para o Transporte de pacientes (hemodiálise);

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente

*Brando*  
Viviane Oliveira de Azevedo Gonçalves Cordeiro  
Secretária Municipal de Saúde  
Denise – MT

Ilmo Sr.  
Nilvia de Fátima Oliveira Boa Morte  
Área Técnica ERS/TS  
Tangará da Serra – MT.

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE |                       |
| TANGARÁ DA SERRA             |                       |
| Número Protocolo             | 824                   |
| Data                         | 29/06/18 Horas: 16:30 |
| Recebido por                 | <i>André Luiz</i>     |



CONSELHO MUNICIPAL DESAÚDE DE DENISE-MT  
[cmsdenise@hotmail.com](mailto:cmsdenise@hotmail.com)



FONE FAX:( 65 ) 3342.1015

Resolução n° 08/2018 CMS

Dispõe sobre aprovação Emenda Parlamentar de 2016 no valor de R\$50.000.00 , tendo um acréscimo de rendimento no valor de R\$8.000.00 sendo que já foram usado R\$50.000.00 para compra de equipamentos para PA restando em conta R\$8.000.00 para compra de Eco cardiograma no Valor de R\$7.420.00.

O Conselho Municipal de Denise , no uso de suas atribuições regimentais e competência assegurada pela lei 8.142/1990e pelo decreto municipal n°100/2012 e considerando:

- I- A Portaria GM n°399 de 22 de fevereiro de 2006 , que contempla o pacto firmado entre gestores do SUS , em suas dimensões ; Pela Vida , em defesa do SUS e de Gestão;
- II- A Portaria GM n°699de 30 de março de 2006 , que regulamenta as diretrizes operacionais dos pactos Pela Vida , Em defesa do SUS e de Gestão;
- III- A Portaria GM/MS n° 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência de recurso federais para as ações e os serviço de saúde , na forma de blocos de financiamentos , com respectiva monitoramento e controle ;
- IV- A Portaria GM/MS n° 161 de janeiro de 2010 e artigo 3º da Portaria GM/MS n° 699 de março de 2006 , sobre o termo de cooperação entre Entes Publico .

RESOLVE:

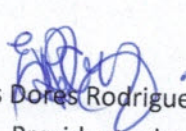
Art.1º- Aprovar em plenária a Emenda Parlamentar para aquisição de um aparelho Eco Cardiograma no valor de R\$7.420.00 em media .

Ficando Aprovado por unanimidade em reunião Ordinária 27 de Junho de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRA,PUBLICA, CUMPRA-SE.

Denise-MT, 27 de Junho de 2018

  
Elizabeth das Dores Rodrigues Ramos da Cruz  
Presidenta do CMS

**EXTRATO DE CONTA CORRENTE**

COD. CONTA: 157 - BCO BRASIL - TC 037/2016/FES

Nº CONTA: 11.733-1

AGÊNCIA: 36692

BANCO: 001

Período: 1/01/2018 a 31/05/2018

| DATA       | LCTO HISTÓRICO                                   | EMP/REC<br>EXTRA | Nº<br>Documento       | DÉBITOS          | CRÉDITOS      | SALDO            |
|------------|--------------------------------------------------|------------------|-----------------------|------------------|---------------|------------------|
|            |                                                  |                  | <b>SALDO ANTERIOR</b> |                  |               | <b>55.434,19</b> |
| 31/01/2018 | 1 Valor Ref.00132100110199000000-APLIC REC VINC. |                  | 031                   | 0,00             | 127,42        | 55.561,61        |
| 28/02/2018 | 1 Valor Ref.00132100110199000000-APLIC REC VINC. |                  | 028                   | 0,00             | 98,20         | 55.659,81        |
| 22/03/2018 | 1 Valor Ref.Pagto-N.E.000677/2018-2-PARC-001     | 000677-2-001     | 537047                | 46.850,00        | 0,00          | 8.809,81         |
| 29/03/2018 | 1 Valor Ref.00132100110199000000-APLIC REC VINC. |                  | 029                   | 0,00             | 89,68         | 8.899,49         |
| 30/04/2018 | 1 Valor Ref.00132100110199000000-APLIC REC VINC. |                  | 030                   | 0,00             | 16,14         | 8.915,63         |
| 31/05/2018 | 1 Valor Ref.00132100110199000000-APLIC REC VINC. |                  | 031                   | 0,00             | 16,12         | 8.931,75         |
|            |                                                  |                  | <b>TOTAL</b>          | <b>46.850,00</b> | <b>347,56</b> |                  |
|            |                                                  |                  | <b>SALDO ATUAL</b>    |                  |               | <b>8.931,75</b>  |

50.000  
- 46.850  
-----  
3.150,00